



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

Tomada de preços n° 006/2019

***OBJETO: Contratação de empresa especializada para
execução de pavimentação asfáltica na Rua Manoel
Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse OGU
867393/2018 MCIDADES (MDR)***

1ª via

***Lançamento: 29/08/2019
Abertura: 19/09/2019 - 09:00 horas***

DESERTO

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - GAZETA - DIOE - DIU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕESTERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse 867393- MCIDADES (MDR)

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15798	Execução de pavimentação asfáltica na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse 867393- MCIDADES (MDR), de acordo com os projetos e memorial descritivo	1,00	GL	915.110,00	915.110,00
TOTAL						915.110,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse 867393- MCIDADES (MDR), de acordo com os projetos e memorial descritivo

PRAZO DE ENTREGA: 180 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO

EXECUÇÃO: 180 Dias

LOCAL DE ENTREGA: Rua Manoel Barcelos dos Santos

FISCALIZAÇÃO: FELIPE BLICK ANDRADE

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/07/2019.

Claudio Alcemir Rosa de Oliveira
 CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA
 SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse OGU N° 867393/2018- MCIDADES (MDR)

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse 867393- MCIDADES (MDR), ao custo máximo de **R\$ 915.110,00 (Novecentos e Quinze Mil, Cento e Dez Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	710	05.002.15.451.2602.1011	1011	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/08/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse OGU N° 867393/2018- MCIDADES (MDR)

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação em que o GABINETE DO PREFEITO, pretende a disposta execução ao custo máximo de **R\$ 915.110,00 (Novecentos e quinze mil, cento e dez reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *pelo preço máximo que a Administração pretende pagar R\$ 915.110,00 (Novecentos e quinze mil, cento e dez reais)), a modalidade adequada para a licitação pretendida é a Tomada de Preços de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações Lei n° 9.648, de 1998, Decreto n° 9.412, de 2018.*
- II. **Tipo de apuração:** menor preço, sob regime de empreitada global
- III. **Justificativa de preço:** *constante da Planilha Orçamentária, elaborada de acordo com a tabela SINAPI;*



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- IV. **Justificativa de quantidade:** conforme quantidade pretendida com base no Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro e projeto.
- V. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.
- VI. **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art.40 da Lei nº 8.666/93, e considera que neste processo não se aplique o disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, em razão de não se mostrar vantajoso para a Administração Municipal conforme artigo 49, inciso III da Lei Complementar 123/06.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse OGU Nº 867393/2018- MCIDADES (MDR), via **Tomada de preços, tipo Menor Preço, sob regime de empreitada global**, ao custo máximo de **R\$ 915.110,00 (Novecentos e quinze mil, cento e dez reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. Publicar a Tomada de Preço nos veículos de publicação oficiais, respeitando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias exigidos na Lei nº 8.666/93 (art. 21, § 2º, III); e,
- ii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/08/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse OGU N° 867393/2018- MCIDADES (MDR)

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse 867393- MCIDADES (MDR), via Tomada de preços, ao custo máximo de **R\$ 915.110,00 (Novecentos e Quinze Mil, Cento e Dez Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

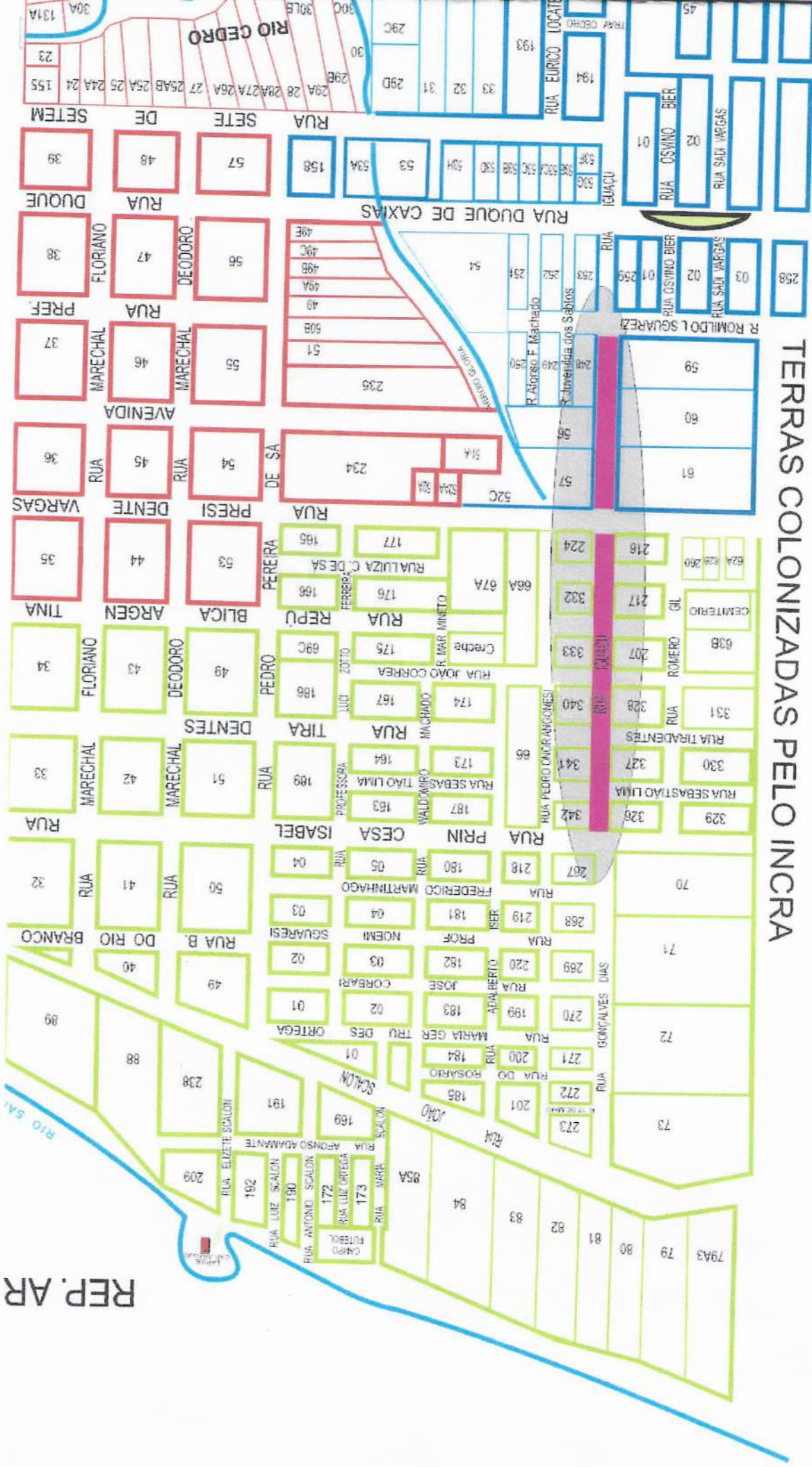
- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/08/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

TERRAS COLONIZADAS PELO INCRA



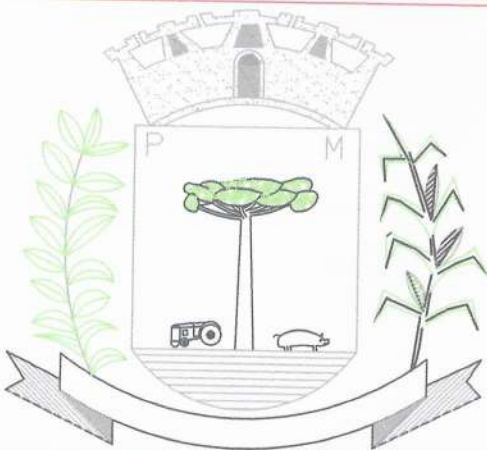
APROVAÇÃO

PROPRIETÁRIO



CESAF GUSTO ORTEGA
 TEGº CIVIL CREA 27448/D
 MAT. 604

ZELIRIO PERON FERRARI
 PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SANTO ANTONIO DO
 SUDOESTE - PR.**

PAVIMENTAÇÃO

Proprietário:

PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Data:

**MAIO
 2018**

Obra:

PAVIMENTAÇÃO URBANA

Escala:

INDICADA

Endereço:

**RUA MANUEL BARCELOS DOS SANTOS
 BAIRRO PRINCESA ISABEL**

Desenho:

VALDECIR

Especificação:

PLANIMETRIA PERFIL TRANSVERSAL E OUTROS

Área:

2.988M2

Responsável técnico:

**FELIPE ANDRADE BLICK
 ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
 CREA/PR - SC 1192846/D**

Trecho:

03

Prancha:

1/5

ZELIRIO PERON FERRARI
 PREFEITO MUNICIPAL

LEGENDA E QUANTITATIVOS

008

○ TUBO GALVANIZADO COMP. 3m	2 UDS
└ PLACAS DE NOMES DE RUAS A EXECUTAR	4 UDS
└ PLACAS DE PREFERENCIAIS EXISTENTE	4 UDS

APROVAÇÃO

PROPRIETÁRIO

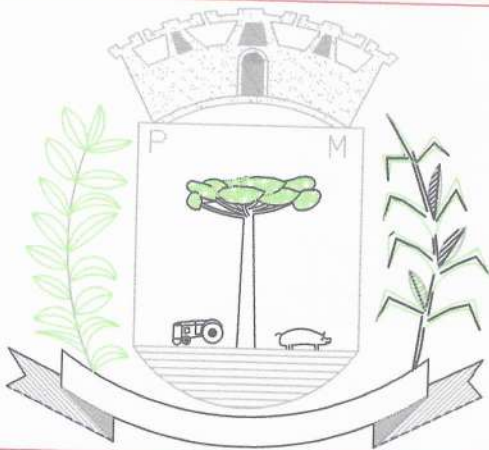
APROVADO

ATENDE AS NORMAS
DO MUNICÍPIO

CESAR AUGUSTO ORTEGA
TEGº CIVIL CREA 27448/D
MAT. 604



ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.**

PAVIMENTAÇÃO

Proprietário:

PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Data:

**MAIO
2018**

Obra:

PAVIMENTAÇÃO URBANA

Escala:

INDICADA

Endereço:

**RUA MANOEL BARCELO DOS SANTOS
BAIRRO PRINCESA ISABEL**

Desenho:

VALDECIR

Especificação:

PLANIMETRIA PERFIL TRANSVERSAL E OUTROS

Área:

3.080M2

Responsável técnico

FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA/PR - SC 1192846/D

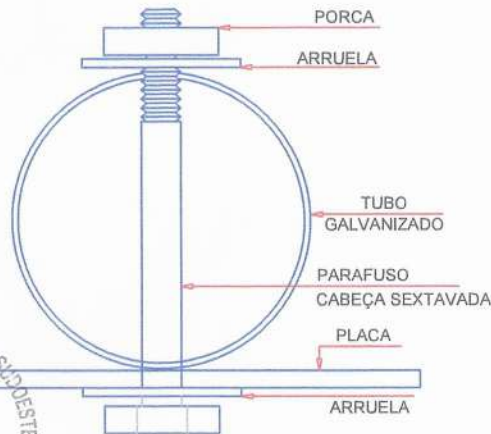
Trecho:

02

Prancha:

2/5

ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



DETALHE FIXAÇÃO DA PLACA S/ ESCALA

CESAR AUGUSTO ORTEGA
TEGº CIVIL CREA 27448/D
MAT. 604

APROVADO
 ATENDE AS NORMAS DO MUNICIPIO

ZELIRIO PERON FERRARI
 PREFEITO MUNICIPAL



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

SINALIZAÇÃO

Projeto:

Proprietário: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data: ABRIL 2014
Obra: PAVIMENTAÇÃO URBANA	Escala: INDICADA
Endereço: DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO	Desenho: VALDECIR
Especificação: DETALHES E PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	Área: -
Responsável técnico: FELIPE ANDRADE BLICK ENGENHEIRO CIVIL MAT 510 CREA/PR: SC 1192846/D	Arquivo: DETALHE
ZELIRIO PERON FERRARI PREFEITO MUNICIPAL	Prancha: 3/5

BOCA DE LOBO

ANTA ILUSTRATIVA BOCA DE LOBO E CX. DE INSPEÇÃO

ESCALA ----- 1/5.

APROVADO

ATENDE AS NORMAS
DO MUNICÍPIO

ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.

Projeto:
PAVIMENTAÇÃO

Proprietário:
PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Data:
**FEVEREIRO
2.013**

Obra:
PAVIMENTAÇÃO URBANA

Escala:
INDICADA

Endereço:
RUAS DIVERSAS DO PERIMETRO URBANO

Desenho:
VALDECIR

Especificação:
DETALHES BOCA DE LOBO E OUTROS

Área:

Responsável técnico:

FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA/PR · SC 1192846/D

Arquivo:
PAV.GB.

ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Prancha:
4/5



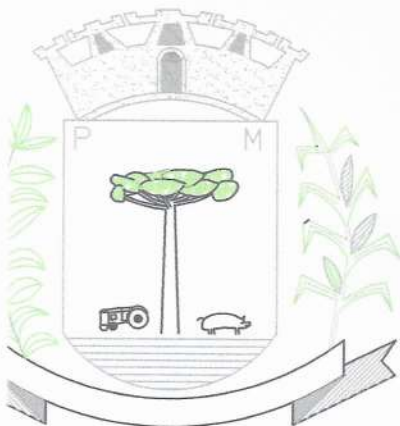
CESAR AUGUSTO ORTEGA
TEGº CIVIL CREA 27448/D
MAT. 604



Proprietário:

011

ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Proprietário:

PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Data:

AGOSTO 2017

Obra:

PAVIMENTAÇÃO URBANA

Escala:

INDICADA

Endereço:

DIVERSAS RUAS NO PERIMETRO URBANO

Desenho:

VALDECIR

Especificação:

**DETALHE - RAMPA PARA CADEIRANTE
MEIO FIO E VIGA DE CONTEÇÃO DO PAVER**

Área:

-

Responsável técnico:

FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA/PR: SC 1192846/D

Arquivo:

DETALHE

Prancha:

5/5

ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1053689-08	Nº SICONV 867393/2018	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
---------------------------	--------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	7,28%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,73%
BDI COM desoneração	BDI DES	30,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Localterça-feira, 23 de julho de 2019
Data

Responsável Técnico: **FELIPE ANDRADE BLICK**
 Nome: Felipe Andrade Blick
 CREA/CAU: SC-1192846/D
 ART/RRT: 0

ZELIRIO PERON FERRARI
 PREFEITO MUNICIPAL



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1053689-08	Nº SICOMV 867393/2018	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 01 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
			BDI 1 30,00%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0			PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA						915.110,00
1.			SERVICIOS PRELIMINARES						3.367,11
1.1.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,00	325,54	BDI 1	423,21	1.269,63
1.1.1.	SINAPI	78472	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	4.994,00	0,32	BDI 1	0,42	2.097,48
1.2.			GALERIAS PLUVIAIS						91.609,15
1.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROSCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M3	528,00	6,80	BDI 1	8,84	4.667,52
1.2.2.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF -12/2015	M	126,00	61,00	BDI 1	79,30	9.991,80
1.2.3.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF -12/2015	M	120,00	86,00	BDI 1	111,80	13.416,00
1.2.4.	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF -12/2015	M	194,00	120,00	BDI 1	156,00	30.264,00
1.2.5.	SINAPI	72290	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TUBO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, COM GRELHA DE FF 48 CM X 98 CM, P/ CAIXA RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO/ AREIA 1:4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	280,00	BDI 1	364,00	7.280,00
1.2.6.		001	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	UD	18,00	980,00	BDI 1	1.274,00	22.932,00
1.2.7.	SINAPI	93374	MEIO-FIO	M3	307,32	7,65	BDI 1	9,95	3.057,83
1.3.			GUIA (MEIO-FIO) E SARJETAS CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETA COM EXTRUSORA, GUIA 11 CM BASE X 21 CM DE ALTURA, SARJETA 14 CM BASE X 7 CM ALTURA						33.966,40
1.3.1.		002	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO, GUIA REBAIXADA 11 CM BASE X 10 CM DE ALTURA, JARJETA 14 CM BASE X 7 CM ALTURA.	M	1.022,00	24,00	BDI 1	31,20	31.886,40
1.3.2.		003	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO, GUIA REBAIXADA 11 CM BASE X 10 CM DE ALTURA, JARJETA 14 CM BASE X 7 CM ALTURA.	M	64,00	25,00	BDI 1	32,50	2.080,00
1.4.			ESCAVAÇÃO, BASE DE ASFALTO E TRANSPORTE						276.239,99
									915.110,00

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1053689-08	Nº SICOMV 8673932018	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE	APÉLIDO DO EMPREENHIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	MUNICÍPIO / UF 0 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO	BDI 1 30,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-18 (DEB.)	DESCRIÇÃO DO LOTE					

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									916.110,00	
1.4.1.	SINAPI	79480	ESCAVAÇÃO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA. ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	2.247,30	1,60	BDI 1	2,08	4.674,38	RA
1.4.2.	SINAPI	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	1.498,20	55,00	BDI 1	71,50	107.121,30	RA
1.4.3.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	749,10	65,00	BDI 1	84,50	63.298,95	RA
1.4.4.	SINAPI	72843	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	TKKM	134.860,47	0,58	BDI 1	0,75	101.145,35	RA
1.5.			IMPRIMAÇÃO E PINTURA						35.257,64	
1.5.1.	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30. AF_09/2017	M2	4.994,00	4,15	BDI 1	5,40	26.967,60	RA
1.5.2.	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	4.994,00	1,28	BDI 1	1,66	8.290,04	RA
1.6.			CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ						244.952,70	
1.6.1.	SINAPI	95992	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	149,82	604,08	BDI 1	785,30	117.653,65	RA
1.6.2.	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	149,82	653,60	BDI 1	849,68	127.299,06	RA
1.7.			TRANSPORTE COMERCIAL C/ CAMINHÃO BASC. 6M³, RODOVIA PAVIMENTADA						56.182,50	
1.7.1.	SINAPI	72843	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	TKKM	74.910,00	0,58	BDI 1	0,75	56.182,50	RA
1.8.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO						2.870,62	
1.8.1.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	84,43	26,15	BDI 1	34,00	2.870,62	RA
1.9.			SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÁNSITO DE IDENTIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS						877,86	
1.9.1.	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	7,00	86,20	BDI 1	112,06	784,42	RA
1.9.2.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	0,11	236,04	BDI 1	306,85	33,75	RA
1.9.3.	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ÁREIA/MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,11	249,19	BDI 1	323,95	35,63	RA
1.9.4.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,11	168,22	BDI 1	218,69	24,06	RA
1.10.			PASSEIO PÚBLICO						169.786,02	

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 10536699-08	Nº SICOMV 8673932018	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	MUNICÍPIO / UF 0 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO	BDI 1 (%) 30,00%	BDI 2 (%) 0,00%	BDI 3 (%) 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-18 (DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE					

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									9.415.110,00	
1.10.1.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	2.095,00	1,19	BDI 1	1,55	3.247,25	RA
1.10.2.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	146,55	60,78	BDI 1	79,01	11.578,92	RA
1.10.3.	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	20,07	249,19	BDI 1	323,95	6.501,68	RA
1.10.4.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	20,07	168,22	BDI 1	218,69	4.389,11	RA
1.10.5.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM. ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	2.095,00	50,00	BDI 1	65,00	136.175,00	RA
1.10.6.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	662,81	9,16	BDI 1	11,91	7.894,07	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; BDI: Preço Unitário;
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100%; Repasse; CP - 100%; Contrapartida; OU - 100%; Outros

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
Local
quarta-feira, 28 de agosto de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: Felipe Andrade Blich
CREA/CAU: SC-1192846/D 0
ART/RRT: 0

ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Nº SICONV
867393/2018

Nº OPERAÇÃO
1053689-08

PROponente / TOMADOR
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Nº OPERAÇÃO
1053689-08

Grav de Sigilo
#PÚBLICO

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	1	2	3
0	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	362.228,84	532.861,16	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				2SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,00		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,00		2SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.914,00	3.080,00	
1.1.2	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	4.994,00						
1.2	GALERIAS PLUVIAIS								
1.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE)UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	528,00	largura 0,80m x profundidade de 1,50m x comprimento	3GA	GALERIA PLUVIAL	199,20	328,80	
1.2.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	126,00		3GA	GALERIA PLUVIAL	27,00	99,00	
1.2.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	120,00		3GA	GALERIA PLUVIAL		120,00	
1.2.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	194,00		3GA	GALERIA PLUVIAL	139,00	55,00	
1.2.5	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	20,00		4BO	BOCA DE LOBO + CAIXA DE INSPEÇÃO + MEIO FIO	6,00	14,00	
1.2.6	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, COM GRELHA DE FF 48 CM X 98 CM, P/ CAIXA RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO/ AREIA 1:4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	18,00		4BO	BOCA DE LOBO + CAIXA DE INSPEÇÃO + MEIO FIO	6,00	12,00	
1.2.7	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2015	M3	307,32	Volume de escavação - diâmetro os tubos	3GA	GALERIA PLUVIAL	86,46	220,86	
1.3	MEIO FIO								
1.3.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETA COM EXTRUSORA, GUIA 11 CM BASE X 21 CM DE ALTURA, SARJETA 14 CM BASE X 7 CM ALTURA	M	1.022,00		4BO	BOCA DE LOBO + CAIXA DE INSPEÇÃO + MEIO FIO	422,00	600,00	
1.3.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO, GUIA REBAIXADA 11 CM BASE X 10 CM DE ALTURA, SARJETA 14 CM BASE X 7 CM ALTURA.	M	64,00		4BO	BOCA DE LOBO + CAIXA DE INSPEÇÃO + MEIO FIO	48,00	16,00	
1.4	ESCAVAÇÃO, BASE DE ASFALTO E TRANSPORTE								
1.4.1	ESCAVAÇÃO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	2.247,30	comprimento x largura da pista x 0,45m de profundidade	5ES	ESCAVAÇÃO DA BASE DE ASFALTO E TRANSPORTE	861,30	1.386,00	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 Nº SICONV: 867393/2018
 Nº OPERAÇÃO: 1053689-08
 PROPONENTE / TOMADOR: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 Nº OPERAÇÃO: 1053689-08
 Grau de Sigilo: #PÚBLICO

FRENTES DE OBRA:

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Aggrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	1	2	3
1.4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	1.498,20	comprimento x largura da pista x 0,30m de profundidade	5.ES	ESCAVAÇÃO DA BASE DE ASFALTO E TRANSPORTE	382.228,84	Rua Manuel Barcelo Dos Santos - Entre a rua Princesa Isabel e a Rua	532.881,16	
1.4.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	749,10	comprimento x largura da pista x 0,15m de profundidade	5.ES	ESCAVAÇÃO DA BASE DE ASFALTO E TRANSPORTE	287,10		462,00	
1.4.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3. RODOVIA PAVIMENTADA	TKKM	134.860,47	volume dos materiais x 1.700kg/m³ x 35,3 DMT da pedreira	5.ES	ESCAVAÇÃO DA BASE DE ASFALTO E TRANSPORTE	51.686,61		83.173,86	
1.5.	IMPRIMAÇÃO E PINTURA									
1.5.1.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	4.994,00		6.RE	REPERFILAGEM + CAPA + TRANSPORTE	1.914,00		3.080,00	
1.5.2.	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	4.994,00		6.RE	REPERFILAGEM + CAPA + TRANSPORTE	1.914,00		3.080,00	
1.6.	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ									
1.6.1.	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	149,82		6.RE	REPERFILAGEM + CAPA + TRANSPORTE	57,42		92,40	
1.6.2.	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	149,82		6.RE	REPERFILAGEM + CAPA + TRANSPORTE	57,42		92,40	
1.7.	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CAMINHÃO BASC. 6M³. RODOVIA PAVIMENTADA									
1.7.1.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3. RODOVIA PAVIMENTADA	TKKM	74.910,00	volume dos materiais x 2.500kg/m³ x 100 DMT da usina	6.RE	REPERFILAGEM + CAPA + TRANSPORTE	28.710,00		46.200,00	
1.8.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO									
1.8.1.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	84,43		8.SIN	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	39,53		44,90	
1.9.	SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO DE IDENTIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS									
1.9.1.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	7,00		8.SIN	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	5,00		2,00	
1.9.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	0,11		8.SIN	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	0,08		0,03	
1.9.3.	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_07/2016	M3	0,11		8.SIN	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	0,08		0,03	
1.9.4.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,11		8.SIN	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	0,08		0,03	
1.10.	PASSEIO PÚBLICO									
1.10.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	2.095,00		7.PA	PASSEIO PÚBLICO	1.171,00		924,00	
1.10.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	146,55		7.PA	PASSEIO PÚBLICO	54,15		92,40	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grav de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Nº SICONV
867399/2018

Nº OPERAÇÃO
1053689-08

PROponente / TOMADOR
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Nº OPERAÇÃO
1053689-08

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	Aggrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$):	1	2	3
1.10.3.	CONCRETO FCK = 15MPA, TRACO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	20,07		7.PA	PASSEIO PÚBLICO	382.228,84	Rua Manuel Barcelo Dos Santos - Entre a rua Princesa Isabel e a Rua	Rua Manuel Barcelo Dos Santos - Entre a Rua Luiza Carlota de Sá	
1.10.4.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	20,07		7.PA	PASSEIO PÚBLICO	10,83		9,24	
1.10.5.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	2.095,00		7.PA	PASSEIO PÚBLICO	1.171,00		924,00	
1.10.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	662,81	peso = 0,245kg/m	7.PA	PASSEIO PÚBLICO	361,00		301,81	
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE										
Local										
Data										
terça-feira, 23 de julho de 2019										

Responsável: **FELIPE ANDRADE BLICK**
Nome: Felipe Andrade Blick
CREA/CAU: SC 1192846/D
ART/RRT:

Responsável: **FELIPE ANDRADE BLICK**
Nome: Felipe Andrade Blick
CREA/CAU: SC 1192846/D
ART/RRT:

ZELARIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Responsável: **FELIPE ANDRADE BLICK**
Nome: Felipe
CREA/CAU: S
ART/RRT:



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1053689-08 | Nº SICONV 867393/2018 | PROPONENTE TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO IAPUÍ | APELIDO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA | DESCRIÇÃO DO LOTE 0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	915.110,00	% Período:	02/18 4,19%	03/18 7,22%	04/18 24,36%	05/18 27,08%	06/18 22,67%	07/18 14,50%						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.367,11	% Período:	100,00%											
1.2.	GALERIAS PLUVIAIS	91.609,15	% Período:	38,15%	51,12%	10,73%									
1.3.	MIO FIO	33.966,40	% Período:	50,00%	56,64%	43,36%									
1.4.	ESCAVAÇÃO, BASE DE ASFALTO E TRANS	276.239,98	% Período:	30,00%	35,00%	38,33%	61,67%								
1.5.	IMPRIMAÇÃO E PINTURA	35.257,64	% Período:	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	61,67%	38,33%						
1.6.	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUI	244.952,71	% Período:	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	61,67%	38,33%						
1.7.	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CAMINHÃO	56.182,50	% Período:	100,00%											
1.8.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA R	2.870,62	% Período:	100,00%											
1.9.	SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO DE	877,86	% Período:	100,00%											
1.10.	PASSEIO PÚBLICO	169.786,03	% Período:	25,00%	54,41%	45,59%	25,00%	25,00%	100,00%	100,00%					
Total: R\$ 915.110,00			%:	4,19%	7,22%	24,35%	27,08%	22,67%	14,50%						
Período:		Repasse:	36.618,40	63.139,81	212.928,27	236.779,94	198.264,94	126.789,71							
Acumulado:		Contrapartida:	1.699,56	2.930,49	9.882,59	10.989,61	9.202,02	5.884,66							
Outros:		Investimento:	38.317,96	66.070,30	222.810,86	247.769,55	207.466,96	132.674,37							
Outros:		Repasse:	36.618,40	99.768,21	312.686,48	549.466,42	747.731,36	874.521,07							
Outros:		Contrapartida:	1.699,56	4.630,05	14.512,64	25.502,25	34.704,27	40.588,93							
Outros:		Investimento:	38.317,96	104.388,26	327.199,12	574.968,67	782.435,63	915.110,00							

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Local

terça-feira, 23 de julho de 2019

Data

FELIPE ANDRADE BLICK
Responsável pelo Empreendimento
Nome: Felipe Andrade Blick
CREA/CAU: SC-1992846/D
ART/RRT:



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1053889-08	Nº SICONV 867393/2018	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	MUNICÍPIO / UF MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDEST	VALORES CONTRATADOS (R\$):
APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		RECURSO OGU	REPARSE 874521,07	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 40.588,93
			915.110,00	

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	Em Análise	6.904,20	m²	LOTE 1	874.521,07 (95,56%)	40.588,93 (4,44%)	- (0,00%)	915.110,00 (100,00%)
TOTAL								874.521,07 (95,56%)	40.588,93 (4,44%)	- (0,00%)	915.110,00 (100,00%)

Observações:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Local

terça-feira, 23 de julho de 2019

Data


 Representante Legítimo
 Nome: Zelirio Peron Ferrari
 Cargo: Prefeito Municipal



Representação Executiva Negocial de Governo Cascavel
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 1917 / 2019 / REGOV/CV

Cascavel, 17 de Julho de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Zelírio Peron Ferrari
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Assunto: Orientações para Continuidade do Processo – Resolução de Cláusula Suspensiva –
Apto a Licitar
Ref.: CR 867393/2018/MCIDADES/CAIXA
Objeto: Pavimentação Asfáltica na Rua Manoel B. dos Santos
Conta corrente: 4692.006.00647059-2
Vigência: 24/05/2022

Senhor Prefeito Municipal,

1. Concluída a análise técnica do Contrato de Repasse em referência, fica resolvida a Cláusula Suspensiva, e o Conveniente está **apto a iniciar o processo licitatório**, observado o valor de investimento - máximo de R\$ 915.110,00.

1.1 Em decorrência da alteração do valor do investimento, que passou de R\$ 34.980,85 (contratado) para R\$ 40.588,93 (analisado), o Município deverá incluir a seguinte documentação na Aba Anexos da execução no SICONV, até a apresentação do processo licitatório, sendo condicionante a verificação destes documentos:

- a) Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida (modelo CAIXA), no valor de R\$ 40.588,93;
- b) Rubrica orçamentária citada na Declaração;
- c) Cópia da Publicação da LOA vigente.

2. Destacamos que não ocorreu a homologação da Síntese de Projeto Aprovada (SPA) pelo Ministério Gestor. A homologação contempla a concordância pelo Ministério das Cidades com os itens aprovados na análise técnica de engenharia pela CAIXA.

2.1 A SPA não é condição para início do processo licitatório, todavia, durante a homologação da SPA poderá ser solicitado alguma alteração nos itens de investimento propostos pelo Conveniente e já analisados pela CAIXA, portanto fica sob responsabilidade do Conveniente

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



proceder com a licitação antes da homologação, contudo, a verificação do resultado do processo licitatório fica condicionada à recepção da SPA homologada.

3. A contratação e continuidade dos trâmites atende ao regramento da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU N° 424/2016, de 30/12/2016.

3.1 Dentre as implicações da Portaria, abaixo estão elencadas algumas definições importantes para contratos firmados desde 02/01/2017:

- Vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no **Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 a 67 da Portaria 424), após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.
- Para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e IV (Regime Simplificado – Art. 65 a 67 da Portaria 424);
- Operações relativas a obras e serviços de engenharia, o desbloqueio de recursos para pagamento ao fornecedor está condicionado à apresentação de boletim de medição com valor superior a 10% (dez por cento) do menor valor previsto para o nível da operação (Ex. BM com valor mínimo R\$ 25.000,00 para contratos do Nível I);
- Vedado o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem evolução por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem emissão de OBTV após 180 dias da liberação da primeira parcela de recursos;
- Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem comprovação de execução financeira, (contados a partir do primeiro desbloqueio ou subsequentes) por mais de 360 dias;
- Vedada a utilização de rendimentos para qualquer contrato assinado a partir de 02/01/2017.

4. Para continuidade do Processo esse Proponente deve encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos relacionados no anexo “Ofício de encaminhamento da documentação”, conforme quantidade de vias definida para cada documento, visando a autorização de início do objeto.

4.1 Todos os documentos apresentados à CAIXA devem ser inseridos no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Conveniente, condição para autorização de início do objeto.

4.2 A responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, atendendo a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas.

5. Conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 424/2016 as obras com valor de repasse superior a R\$ 750.000,00 só poderão ter autorização de início após a liberação de 20% do repasse pelo Ministério das Cidades.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



5.1 Toda e qualquer solicitação de alteração de projeto, especificação e memorial descritivo proposta pelo Agente Promotor/Executor necessita ser submetida, previamente, à análise e aprovação da CAIXA, sendo vedada a reformulação.

6. Ao término da análise, foi verificada diferença de R\$ 0,02 entre o Orçamento impresso apresentado e a Planilha Orçamentária preenchida no SICONV devido a arredondamentos na utilização de planilhas eletrônicas. Foi considerado o valor cadastrado no Projeto Básico do SICONV como o vigente para o contrato.

7. Por oportuno, seguem as pendências do Contrato de Repasse a serem regularizadas pelo CONVENENTE nos prazos abaixo estabelecidos:

O município deverá realizar as obras de recape no trecho de pavimentação poliédrica existente entre as Ruas Princesa Isabel e João Correa, conforme Termo de Compromisso apresentado.	Para o último desbloqueio
Apresentar Laudo de Controle Tecnológico referente à pavimentação asfáltica, com o resultado dos ensaios realizados em cada etapa, de acordo com normas do DNIT.	Para o último desbloqueio

8. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

LILIANE DURAN LOPES

Assistente Júnior

Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

PAULO AUGUSTO SCHADE

Coordenador de Filial

Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

LEONARDO PUDELL SOBREIRA

Gerente de Filial Substituto Eventual

Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Representação Executiva Negocial de Governo Cascavel
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 1917 / 2019 / REGOV/CV

Cascavel, 17 de Julho de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Zelírio Peron Ferrari
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Assunto: Orientações para Continuidade do Processo – Resolução de Cláusula Suspensiva –
Apto a Licitar
Ref.: CR 867393/2018/MCIDADES/CAIXA
Objeto: Pavimentação Asfáltica na Rua Manoel B. dos Santos
Conta corrente: 4692.006.00647059-2
Vigência: 24/05/2022

Senhor Prefeito Municipal,

1. Concluída a análise técnica do Contrato de Repasse em referência, fica resolvida a Cláusula Suspensiva, e o Conveniente está **apto a iniciar o processo licitatório**, observado o valor de investimento - máximo de R\$ 915.110,00.

1.1 Em decorrência da alteração do valor do investimento, que passou de R\$ 34.980,85 (contratado) para R\$ 40.588,93 (analisado), o Município deverá incluir a seguinte documentação na Aba Anexos da execução no SICONV, até a apresentação do processo licitatório, sendo condicionante a verificação destes documentos:

- a) Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida (modelo CAIXA), no valor de R\$ 40.588,93;
- b) Rubrica orçamentária citada na Declaração;
- c) Cópia da Publicação da LOA vigente.

2. Destacamos que não ocorreu a homologação da Síntese de Projeto Aprovada (SPA) pelo Ministério Gestor. A homologação contempla a concordância pelo Ministério das Cidades com os itens aprovados na análise técnica de engenharia pela CAIXA.

2.1 A SPA não é condição para início do processo licitatório, todavia, durante a homologação da SPA poderá ser solicitado alguma alteração nos itens de investimento propostos pelo Conveniente e já analisados pela CAIXA, portanto fica sob responsabilidade do Conveniente

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



proceder com a licitação antes da homologação, contudo, a verificação do resultado do processo licitatório fica condicionada à recepção da SPA homologada.

3. A contratação e continuidade dos trâmites atende ao regramento da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016.

3.1 Dentre as implicações da Portaria, abaixo estão elencadas algumas definições importantes para contratos firmados desde 02/01/2017:

- Vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no **Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 a 67 da Portaria 424), após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.
- Para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e IV (Regime Simplificado – Art. 65 a 67 da Portaria 424);
- Operações relativas a obras e serviços de engenharia, o desbloqueio de recursos para pagamento ao fornecedor está condicionado à apresentação de boletim de medição com valor superior a 10% (dez por cento) do menor valor previsto para o nível da operação (Ex. BM com valor mínimo R\$ 25.000,00 para contratos do Nível I);
- Vedado o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem evolução por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem emissão de OBTV após 180 dias da liberação da primeira parcela de recursos;
- Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem comprovação de execução financeira, (contados a partir do primeiro desbloqueio ou subsequentes) por mais de 360 dias;
- Vedada a utilização de rendimentos para qualquer contrato assinado a partir de 02/01/2017.

4. Para continuidade do Processo esse Proponente deve encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos relacionados no anexo “Ofício de encaminhamento da documentação”, conforme quantidade de vias definida para cada documento, visando a autorização de início do objeto.

4.1 Todos os documentos apresentados à CAIXA devem ser inseridos no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas **PROCESSO DE EXECUÇÃO** e **CONTRATOS/SUBCONVÊNIO** submenu Execução Conveniente, condição para autorização de início do objeto.

4.2 A responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, atendendo a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas.

5. Conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 424/2016 as obras com valor de repasse superior a R\$ 750.000,00 só poderão ter autorização de início após a liberação de 20% do repasse pelo Ministério das Cidades.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



5.1 Toda e qualquer solicitação de alteração de projeto, especificação e memorial descritivo proposta pelo Agente Promotor/Executor necessita ser submetida, previamente, à análise e aprovação da CAIXA, sendo vedada a reformulação.

6. Ao término da análise, foi verificada diferença de R\$ 0,02 entre o Orçamento impresso apresentado e a Planilha Orçamentária preenchida no SICONV devido a arredondamentos na utilização de planilhas eletrônicas. Foi considerado o valor cadastrado no Projeto Básico do SICONV como o vigente para o contrato.

7. Por oportuno, seguem as pendências do Contrato de Repasse a serem regularizadas pelo CONVENENTE nos prazos abaixo estabelecidos:

O município deverá realizar as obras de recape no trecho de pavimentação poliédrica existente entre as Ruas Princesa Isabel e João Correa, conforme Termo de Compromisso apresentado.	Para o último desbloqueio
Apresentar Laudo de Controle Tecnológico referente à pavimentação asfáltica, com o resultado dos ensaios realizados em cada etapa, de acordo com normas do DNIT.	Para o último desbloqueio

8. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

LILIANE DURAN LOPES

Assistente Júnior

Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

PAULO AUGUSTO SCHADE

Coordenador de Filial

Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

LEONARDO PUDELL SOBREIRA

Gerente de Filial Substituto Eventual

Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20184175430⁰²⁷
 Vínculo empregatício com
 empresa pública e/ou órgão
 público
 ART Principal

O valor de R\$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 10/09/2018 com a guia nº 100020184175430

Profissional Contratado: FELIPE ANDRADE BLICK (CPF:048.332.779-48) Nº Carteira: SC-1192846/D - Nº Visto Crea: 130218

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CPF/CNPJ: 75.927.582/0001-55

Endereço: AVENIDA BRASIL 1431 CENTRO

CEP: 85710000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR Fone:

Local da Obra/Serviço: RUA MANOEL BARCELOS DOS SANTOS (ANTIGA IGUAÇU) S/Nº RUA

PRINCESA ISABEL - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

Quadra:

Lote:

CEP: 85710000

Tipo de Contrato

5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Dimensão

6904,2 M2

Ativ. Técnica

2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

Área de Comp.

1100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv

041 RODOVIAS

Serviços

017 PROJETO DE TERRAPLENAGEM

contratados

018 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

019 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE

021 PROJETO GEOMÉTRICO

035 PROJETO

130 OUTROS

301 VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dados Compl.

0

Data Início

22/03/2018

Data Conclusão

28/12/2019

Vlr Taxa R\$ 82,94

0

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (ASFALTO NOVO), COM BASE DE RACHÃO, BRITA GRADUADA, REPERFILAMENTO E CAPA EM CBUQ, COM ÁREA DE 4.994,00M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA MANOEL BARCELOS DOS SANTOS (ANTIGA IGUAÇU) E 1.910,20M² DE PASSEIO PÚBLICO EM PAVER.

130 - OUTROS: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS DE ENGENHARIA. FISCALIZAÇÃO DESSA OBRA PÚBLICA. ESTE PROJETO FOI ELABORADO CONFORME NBR 9050, PROJETO COM ACESSIBILIDADE.

Insp.: 4650
 08/05/2019
 CreaWeb 1.08


 Assinatura do Contratante


 FELIPE ANDRADE BLICK
 Assinatura do Profissional
 ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
 CREA/PR SC 1192846/D

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Nº DA PROPOSTA: 0315667/2018
PROPRIETÁRIO : Município de Santo Antonio do Sudoeste –PR
LOCAL : Rua Manoel Barcelos dos Santos (Iguaçu);
ÁREA: 4.994,00m²;

1) INTRODUÇÃO

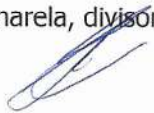
O presente memorial descritivo tem pôr objetivo estabelecer as condições que regerão o uso dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados no recapeamento, com C. B. U. Q. (Concreto Usinado a Quente) nas ruas acima especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

1.1- PLACA DE OBRA

Deverá ser executada uma placa de obra em chapa de aço galvanizado nº 28 com dimensões de 1,50m x 2,00m (altura x comprimento), com adesivo automotivo, a estrutura para suporte da placa será em madeira. Essa placa será implantada em local a ser estipulado pela o Departamento de Engenharia do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Pr..

2) SERVIÇOS A EXECUTAR

2.1.1 – **RUA MANOEL BARCELOS DOS SANTOS (IGUAÇU) – Pavimentação Asfáltico** – (Trecho: Segmentado entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Luiza Carlota de Sá na prancha 1/5). Nestes trechos serão executados 470m de meio fio de concreto, sendo 422 meio-fio normal e 48 metros de meio fio rebaixado, 1.914,00 m² de pavimentação asfáltica. Sendo 3,00 cm de Reperfilagem + 3,00 cm de Capa. $(1.914,00 \text{ m}^2 \times 0,03 \text{ m} = 57,42 \text{ m}^3 \times 2,5 \text{ t/m}^3 = 143,55 \text{ t} \times 2 = 287,10 \text{ t})$. Será executada a escavação de 0,45m da estrada e posteriormente será executado 0,30m de rachão e 0,15m de brita graduada, como base do pavimento. Também serão executados 39,53m² de sinalização horizontal, sendo 19,80m² de faixa de pedestre e retenção na cor branca e 19,73m² de faixa amarela, divisor de pista.



2.1.2 – RUA MANOEL BARCELOS DOS SANTOS (IGUAÇU) – Pavimentação Asfáltica –
(Trecho: Segmentado entre a Rua Luiza Carlota de Sá e a 45m da Rua Romildo Sguaresi na prancha 2/5). Nestes trechos serão executados 616,00 m de meio fio de concreto, sendo 600m de meio fio normal e 16m meio fio rebaixado, 3.080,00 m² de pavimentação asfáltico. Sendo 3,00 cm de Reperfilagem + 3,00 cm deCapa. ($3.080,00 \text{ m}^2 \times 0,03 \text{ m} = 92,40\text{m}^3 \times 2,5\text{t/m}^3 = 231,00 \text{ t} \times 2 = 462,00\text{t}$). Será executada a escavação de 0,45m da estrada e posteriormente será executado 0,30m de rachão e 0,15m de brita graduada, como base do pavimento. Também serão executados 44,90m² de sinalização horizontal, sendo 26,40m² de retenção na cor branca e 18,50m² de faixa amarela, divisor de pista.

Nestes trechos, conforme a relação acima, a reperfilagem será de C. B. U. Q. na espessura de 3,00 cm, e a capa asfáltica executada será com 3,00 cm de espessura em C. B. U. Q..

2.2 - RESUMO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

No total serão executados 4.994,00 m² de recapeamento e 4.994,00 m² de reperfilagem com C. B. U. Q., totalizando 9.988,00m².


3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1- LIMPEZA DA PISTA DE ROLAMENTO

A pista de rolamento deverá ser limpa de qualquer tipo de entulho e matéria orgânica, que possa prejudicar a base da pavimentação que será executada. Esta limpeza deverá ser executada manualmente ou mecânica.

3.2 - GALERIA PLUVIAL

Serão utilizadas as bocas de lobo e a tubulação de água pluvial já existente nas ruas conforme representa nos projetos em anexo (Pranchas 1/5, 2/5 e 4/5).



3.3 – IMPRIMAÇÃO SOBRE A BRITA GRADUADA E PINTURA DE LIGAÇÃO SOBRE A REPERFILAGEM

Consiste na aplicação Da imprimação CM30 sobre a base brita graduada, que deve estar totalmente limpa de impurezas e material orgânico, depois será feita a execução do reperfilamento.

Após essa etapa será executado uma nova pintura de ligação sobre essa camada, para ser executado outra camada de revestimento, objetivo da pintura de ligação é promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

Todo o material betuminoso (RR-1C) deverá ser aplicado uniformemente, quantidade de 1,2 litros/m². Serão seguidas as especificações da norma DNIT 145/2010 – ES referente a pinturas de ligação com ligantes convencionais.

Não será permitida aplicação do material betuminoso quando as condições de tempo não forem favoráveis. A pintura de Ligação deve ser feita na pista interna em mesmo turno de trabalho e deixa-la fechada ao trânsito, se possível, senão deve-se trabalhar a meia pista, fazendo-se a pintura adjacente logo que a pintura permita trânsito.

Qualquer falha na aplicação deverá ser imediatamente corrigida. Para a aplicação desse material deve ser utilizado pessoas treinadas para esse tipo de serviço, além disso a empresa deve possuir caminhão espargidor asfalto.

3.4 – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C. B. U. Q.

Após o cumprimento do tempo legal de cura do asfalto diluído, onde a pavimentação existente é de pedras irregulares deverá ser executada uma camada com 3,00cm com espessura média para reperfilamento da pavimentação com pedras irregulares e em seguida a aplicação de uma camada de 3,00cm de espessura media de Concreto Asfáltico Usinado a Quente para acabamento final da pista de rolagem.

Deverão ser obedecidas as Especificações Gerais do DER-PR. O concreto asfáltico do DNIT/DER deverá ser devidamente compactado, e obedecerão as especificações:

CAP 5,8%

Filler 2,0%

Pó de pedra 22,0%

Areia 26,5%

Brita 3/8 44,0%



Características:

Estabilidade 880Kg

Fluência 10mm

RBV 75%

Vazios 4,0%

Densidade 2,50 t/m³

OBS.: A abertura ao trânsito deverá ocorrer de conformidade com as Especificações Gerais do DNIT/DER. O lançamento na pista poderá ser autorizado pela fiscalização, quando apresentado e aprovado.

3.5 – CONTROLE TECNOLÓGICO


O controle tecnológico dos materiais, concreto asfáltico utilizados nos diversos serviços da obra em causa serão de responsabilidade da Contratada. Os custos deste serviço estão embutidos nos preços dos serviços de pavimentação e será feito por firma idônea especializada, indicada pela Contratada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Os Laudos Técnicos de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios que devem ser realizados em cada etapa do serviço, seguindo as exigências do DNIT, devem ser entregues a CAIXA junto com o ultimo boletim de medição.

3.5.1 Controle Temperatura do Ligante

A temperatura do cimento asfáltico empregado na mistura deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o cimento asfáltico apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 SSF, "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004), indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 75 a 95 SSF. A temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C nem exceder a 177°C.

3.5.2 Controle dos Insumos

Todos os materiais utilizados na fabricação de Concreto Asfáltico (Insumos) devem ser examinados em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNIT, e satisfazer às especificações em vigor.



3.5.2.1 Cimento asfáltico

O controle da qualidade do cimento asfáltico consta do seguinte:

- 01 ensaio de penetração a 25°C (DNER-ME 003), para todo carregamento que chegar à obra;
- 01 ensaio do ponto de fulgor, para todo carregamento que chegar à obra (DNERME 148);
- 01 índice de susceptibilidade térmica para cada 100t, determinado pelos ensaios DNER-ME 003 e NBR 6560;
- 01 ensaio de espuma, para todo carregamento que chegar à obra;
- 01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004), para todo carregamento que chegar à obra;
- 01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004) a diferentes temperaturas, para o estabelecimento da curva viscosidade x temperatura, para cada 100t.

3.5.2.2 Agregados

O controle da qualidade dos agregados consta do seguinte:

3.5.2.2.1 Ensaios eventuais

Somente quando houver dúvidas ou variações quanto à origem e natureza dos materiais.

- ensaio de desgaste Los Angeles (DNER-ME 035);
- 02 ensaios de granulometria do agregado, de cada silo quente, por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 083);
- 01 ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo, por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 054);
- 01 ensaio de granulometria do material de enchimento (filer), por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 083).

3.5.3 Controle da Usinagem do Concreto Asfáltico

Controles da quantidade de ligante na mistura:

Devem ser efetuadas extrações de asfalto, de amostras coletadas na pista, logo após a passagem da acabadora (DNER-ME 053).

A porcentagem de ligante na mistura deve respeitar os limites estabelecidos no projeto da mistura, devendo-se observar a tolerância máxima de $\pm 0,3$.

Deve ser executada uma determinação, no mínimo a cada 700m² de pista.



3.5.4 Controle da Graduação da Mistura de Agregados

Deve ser procedido o ensaio de granulometria (DNER-ME 083) da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas na alínea "a". A curva granulométrica deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias especificadas no projeto da mistura.

Controle de temperatura:

São efetuadas medidas de temperatura, durante a jornada de 8 horas de trabalho, em cada um dos itens abaixo discriminados:

- do agregado, no silo quente da usina;
- do ligante, na usina;
- da mistura, no momento da saída do misturador.

As temperaturas podem apresentar variações de $\pm 5^{\circ}\text{C}$ das especificadas no projeto da mistura.

3.5.5 Controle das Características da Mistura

Devem ser realizados ensaios Marshall em três corpos-de-prova de cada mistura por jornada de oito horas de trabalho (DNERME 043) e também o ensaio de tração por compressão diametral a 25°C (DNER-ME 138), em material coletado após a passagem da acabadora. Os corpos-de prova devem ser moldados in loco, imediatamente antes do início da compactação da massa.

Os valores de estabilidade, e da resistência à tração por compressão diametral devem satisfazer ao especificado.

Cuidados especiais deverão ser tomados com o controle para prevenir o envelhecimento precoce. O laudo técnico de controle tecnológico e o resultados dos ensaios realizados deverão ser emitidos conforme as exigências e normativas do DNIT.

3.5.6 Equipamentos e Pessoal Treinado

- Moto Niveladora;
- Rolo Vibratório;
- Vibro acabadora;
- Usina de asfalto;
- Caminhão basculante;
- Tanque estacionário – Caminhão;
- Operador Trator;
- Servente;
- Encarregado de Pavimentação;

FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA/PR SC 1192846/D

ZELIND PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 427/2019

Termo de Referência

034

Equilíbrio

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
427	Contratação de Serviço	24/07/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
571378-1	CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA	543/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	CONFORME MEDIÇÃO	
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONFORME MEDIÇÃO	
Entrega		Prazo	
	Local		
	RUA MANOEL BARCELOS DOS SANTOS		180 Dias

Descrição:

Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse OGU 867393/2018 - MCIDADES (MDR)

Justificativa:

Melhoria das vias urbanas

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015675	Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na rua Manoel Barcelos dos Santos (antiga Rua Iguazu) - 4.994,00m ² , conforme memorial descritivo, planilhas e projetos.	SERV	1,00	915.110,00	915.110,00
				TOTAL	915.110,00
				TOTAL GERAL	915.110,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 006/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 544/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -
ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 867393/2018 MCIDADES (MDR) e recursos próprios como contrapartida.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **menor preço, sob regime de empreitada global**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse OGU Nº 867393/2018- MCIDADES (MDR)**

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 19/09/2019, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 915.110,00 (Novecentos e Quinze Mil, Cento e Dez Reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE BRUM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>02/09/2019</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2833</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>02/09/2019</u>
JORNAL: <u>DIOU</u>
EDIÇÃO: <u>269</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>31/08/2019</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1595</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u> / /</u>
JORNAL: _____
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 333/2019 de 14/08/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$108.000,00 (cento e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educação Infantil	
1314 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	108.000,00
Total Suplementação:			108.000,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.22.661.0043.1.052.		Programa de Incentivo à Indústria	
1301 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	108.000,00
Total Redução:			108.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallison da Silva Mendes

Código Identificador:66B49C31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º042/2019**

PREGÃO PRESENCIAL N.º042/2019

REGISTRO DE PREÇO N.º 028/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º115/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná—Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019**, para Aquisição de produtos na área de gêneros alimentícios (itens que foram desertos no Pregão Presencial n.º 036/2019) para todas as secretarias desta Municipalidade. Os envelopes “Documentação de Habilitação e Proposta” deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87.920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min do dia 13 de Setembro de 2019**, com abertura para o mesmo dia **(13/09/2019) às 09h00min**. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R\$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O Presente edital possui Sistema para digitação de propostas, o qual deve ser retirado com o Setor de Licitações deste município em até um (01) dia antes da abertura do pregão ou no site

www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 30 de agosto de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallison da Silva Mendes

Código Identificador:09B4FE1A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

EXECUTIVO MUNICIPAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS N.º
127/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO N.º 38/2019.**

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: JHONATAN WESTERHOFEN DOS SANTOS
11741136938;

Objeto:

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Treinamento de Futsal nas Categorias Adulto e de Base, com uma carga horária de 80 horas mensais para Atendimento ao Programa do Departamento Municipal de Esportes.

Valor:

R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Prazo de Execução: 31/08/2020.

Prazo de Vigência: 31/08/2020.

Data da Assinatura: 02/09/2019.

Publicado por:

Guilherme Cavalheiro Nunes

Código Identificador:304F0157

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 006/2019/PMSAS - PROCESSO N.º 544/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 867393/2018 MCIDADES (MDR) e recursos próprios como contrapartida.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **menor preço, sob regime de empreitada global**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse OGU N.º 867393/2018- MCIDADES (MDR)**

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 19/09/2019, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 915.110,00 (Novecentos e Quinze Mil, Cento e Dez Reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:1BE7720D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0215/2019**

Processo inexigibilidade nº 025/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ nº 22.087.311/0001-72

Representante: CLEISON JUNIOR TURECK

CPF nº 027.384.089-40

OBJETO: Revisão de 250 horas da máquina pá carregadeira, modelo LW300KV.

VALOR TOTAL: R\$ 5.245,00 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 29/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:A9B42B9B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL

CNPJ nº 05.430.495/0002-93

Representante: SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG

CPF nº 768.943.550-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 79.600,00 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 28/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:CED22334

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 12.014.370/0001-67

Representante: DALCI DAMBROS

CPF nº 546.515.499-34

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 28.342,50 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 27/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:C6109E7C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA LTDA

CNPJ nº 82.225.947/0001-65

REPRESENTANTE: ADEMIR GERALDO KIENEN

CPF nº 329.374.669-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 37.555,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 27/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:0112A73F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 65.817.900/0001-71

REPRESENTANTE: EROS CARRARO

CPF nº 253.912.708-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 27/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:6B8D4EF6

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

PORTARIA Nº 065/2019

MARCO AURÉLIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

PROFESSOR HABILITADO

33ª TAUANA CRISTINA DA SILVA DE MORAES

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barração/PR, 19 de agosto de 2019.

MARCO AURÉLIO ZANDONA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CONCORRÊNCIA PJ ALIENAÇÃO
Nr.: 1/2019 - CA

CNPJ: 95.589.271/0001-20
Rua João Arlet, 115 - Fone (41) 3565-1132
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

Processo Administrativo: 46-52/2019
Processo de Licitação: 58/2019
Data do Processo: 17/07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, Luciana Ribeiro de Lima Ressa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 58/2019
b) Licitação Nr.: 1/2019-CA
c) Modalidade: Concorrência para Alienação
d) Data Homologação: 28/08/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONCESSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BARRILHONETE E ATIVIDADES RELACIONADAS AO ESPORTE NA ÁREA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PARANÁ, COM FIXAÇÃO DE ENCLAVES PARA A PARTE PERMISSOBRARIA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO GINÁSIO DE ESPORTES - Marca Dambros	MES	60,00	1.700,50	102.360,00
Total do Fornecedor:					102.360,00
Total Geral:					102.360,00

02 - Autorizar a emissão do(a) note(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.016.2.3.99.99.00.00.00.00.00.00.00.00 (1133) - Saida: 38.040,55

LUCCIANA RIBEIRO DE LIMA RESSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 - Processo nº 583/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de redes de proteção para as arenas de grama sintético e os campos de futebol suíço dos bairros Vila Aurora e Jardim Fronteira.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE
Jeverson Ivan Paes Pilly Sports

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REDE DE PROTEÇÃO MEDINDO 30X6M Em nylon fio 3, com malha de 1x14.	Golden		UN	4,00	329,68	1.314,72
1	2	REDE DE PROTEÇÃO MEDINDO 53X30M Em nylon fio 2, com malha de 1x15.	Golden		UN	2,00	2.186,38	4.372,76
1	3	REDE DE PROTEÇÃO MEDINDO 53X6M Em nylon fio 3, com malha de 1x15.	Golden		UN	4,00	580,90	2.323,96
1	4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS REDES Para os campos de futebol suíço, incluindo todos os insumos para a realização do serviço.	Golden	SERV	1,00	986,56	986,56	
2	1	REDE DE PROTEÇÃO MEDINDO 19,5X37M Em nylon fio 2, com malha de 1x15.	Golden		UN	2,00	1.004,71	2.009,42
2	2	REDE DE PROTEÇÃO MEDINDO 33X3,5M Em nylon fio 3, com malha de 1x14.	Golden		UN	4,00	215,34	861,36
2	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS REDES Para as arenas de grama sintético, incluindo todos os insumos para a realização do serviço.	Golden	SERV	1,00	1.009,22	1.009,22	
TOTAL								12.880,03

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 21 de agosto de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - Processo nº 629/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
COMUNICAÇÕES KOLLEBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO - Circulação: município de Santo Antonio do Sudoeste e região; - período de impressão e circulação mínima de cada edição: 2 (duas) edições semanais; - Tiragem mínima comprovada de 200 exemplares circulando no município licitante; - Fornecimento de no mínimo 15 exemplares gratuitamente para ser distribuído nas secretarias e departamentos municipais a título de assessoria (edição de envelope será passada posteriormente); - A publicação das matérias estará condicionada ao envio, pelo município (Prefeitura) através de suas secretarias e departamento usuários, do texto devidamente revisado, à empresa a ser contratada, por meio eletrônico/digital (e-mail) ou impresso (físico); - A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela composição/tabulação da matéria, somente baseada no texto/documento enviado pela Prefeitura; - A impressão deve ser totalmente legível.	TRIBUNA	JORNAL	CMC	20.000,00	3,98	79.600,00
TOTAL								79.600,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/08/2019.
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 - Processo nº 583/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de redes de proteção para as arenas de grama sintético e os campos de futebol suíço dos bairros Vila Aurora e Jardim Fronteira.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
Jeverson Ivan Paes Pilly Sports

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REDE DE PROTEÇÃO MEDINDO 30X6M Em nylon fio 3, com malha de 1x14.	Golden		UN	4,00	329,68	1.314,72
1	2	REDE DE PROTEÇÃO MEDINDO 53X30M Em nylon fio 2, com malha de 1x15.	Golden		UN	2,00	2.186,38	4.372,76
1	3	REDE DE PROTEÇÃO MEDINDO 53X6M Em nylon fio 3, com malha de 1x15.	Golden		UN	4,00	580,90	2.323,96
1	4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS REDES Para os campos de futebol suíço, incluindo todos os insumos para a realização do serviço.	Golden	SERV	1,00	986,56	986,56	
2	1	REDE DE PROTEÇÃO MEDINDO 19,5X37M Em nylon fio 2, com malha de 1x15.	Golden		UN	2,00	1.004,71	2.009,42
2	2	REDE DE PROTEÇÃO MEDINDO 33X3,5M Em nylon fio 3, com malha de 1x14.	Golden		UN	4,00	215,34	861,36
2	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS REDES Para as arenas de grama sintético, incluindo todos os insumos para a realização do serviço.	Golden	SERV	1,00	1.009,22	1.009,22	
TOTAL								12.880,03

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/08/2019.
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - Processo nº 629/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por Item.
COMUNICAÇÕES KOLLEBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO - Circulação: município de Santo Antonio do Sudoeste e região; - período de impressão e circulação mínima de cada edição: 2 (duas) edições semanais; - Tiragem mínima comprovada de 200 exemplares circulando no município licitante; - Fornecimento de no mínimo 15 exemplares gratuitamente para ser distribuído nas secretarias e departamentos municipais a título de assessoria (edição de envelope será passada posteriormente); - A publicação das matérias estará condicionada ao envio, pelo município (Prefeitura) através de suas secretarias e departamento usuários, do texto devidamente revisado, à empresa a ser contratada, por meio eletrônico/digital (e-mail) ou impresso (físico); - A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela composição/tabulação da matéria, somente baseada no texto/documento enviado pela Prefeitura; - A impressão deve ser totalmente legível.	TRIBUNA	JORNAL	CMC	20.000,00	3,98	79.600,00
TOTAL								79.600,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29 de Agosto 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 006/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 544/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 867393/2018 MCIIDADES (MDR) e recursos próprios como contrapartida.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse OGU Nº 867393/2018- MCIIDADES (MDR). O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 19/09/2019, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 915.110,00 (Novecentos e Quinze Mil, Cento e Dez Reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de agosto de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL. ELIANE BRUM - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

Processo nº 544/2019

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse OGU 867393/2018 - MCIDADES(MDR).

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 19/09/2019, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 915.110,00 (Novecentos e Quinze Mil, Cento e Dez Reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito

ELIANE BRUM
Presidente Comissão de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de material médico hospitalar, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico nº 122/2019 - SERMALI foi PRORROGADO, tendo sua abertura remarcada para o dia 13 de setembro de 2019 às 09h00min. O Edital e o comunicado de alteração poderão ser examinados e adquiridos através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita à Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6694 e/ou 33816670.

São José dos Pinhais, 29 de agosto de 2019.
PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretario Municipal de Recursos Materiais e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

AVISO DE ANULAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2019

Processo nº 122/2019.

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a decisão liminar constantes nos autos processuais 0001328-82.2019.8.16.01611 em que suspende a ocorrência do referido certame, devido a irregularidades no que se refere à nomear servidor público para exercer a função de leiloeiro, bem como a contratação de empresa para a assessoria em leilões, a qual cobrará taxa de 10% sobre o valor de cada arrematação diretamente dos arrematantes, havendo ainda a necessidade de inclusão de outros bens inservíveis, e, com fulcro no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve ANULAR o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2019 - LEILÃO Nº 1/2019, cujo objeto é "LEILÃO do tipo MAIOR LANCE, visando à alienação de bens móveis (veículos automotores) e sucatas mistas, de pneus, de lixo eletrônico e de impressoras, no estado em que se encontram nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos." Assim, conforme previsto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, os interessados ficam intimados a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Informações Gerais: PMS - DCL, na Trav. Souza Naves nº 95, Telefone 43-3567-1400, <http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes> e licitacoes.senges@hotmail.com.

NELSON FERREIRA RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019

Processo nº 189/2019

A Prefeitura Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 08:30 18/09/2019, na sala de Licitações da Prefeitura de Terra Rica, sita à Avenida Euclides da Cunha, nº 1120, LICITAÇÃO na modalidade Tomada de preços, tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO 2904,28 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E REDE DE GALERIA DE ÁGUA PLUVIAIS DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NO DISTRITO DE ADHEMAR DE BARROS, NUMERO DO PROCESSO 1037689-94/- CONVÊNIO. A documentação completa do edital poderá ser adquirida no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Ou através dos e-mails germano@terrarica.pr.gov.br ou thiago@terrarica.pr.gov.br. Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505 - 8502 ou fax (44) 3441.8507.

Terra Rica - PR, 30 de agosto de 2019.
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

PROCESSO Nº 58/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte escolar com motorista para transportar os alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio do município de Araçoiaba. Abertura: 16/09/2019 às 09h:00. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Sala de Licitação, Av. João Pessoa Guerra s/n - Centro - de segunda à sexta-feira - das 08:00 às 13:00 horas. André Guedes da Silva - Pregoeiro.

Araçoiaba, 29 de Agosto de 2019.
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

PROCESSO Nº 5/2019 - Objeto: Aquisição de veículo furgão, original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, com capacidade de Volume não inferior a 7 m³ no total; comprimento total mínimo de 4.740 mm; Comprimento mínimo do salão de atendimento de, no mínimo, 2.500 mm; altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, conforme descrição e detalhamento do Termo de Referência, anexo ao edital. Valor máximo aceitável R\$ 172.303,33 (cento e setenta e dois mil, trezentos e três reais e trinta e três centavos). Edital e demais dados serão obtidos no site www.licitacoes-e.com.br - Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal de Barreiros - sala da CPL, centro - CEP 55.560-000, dia 17/09/2019; Horário: 10:00 horas - Informações adicionais podem ser obtidas por e-mail: cpf@barreiros.pe.gov.br - Barreiros/PE, 29 de agosto de 2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO - GESTOR DO FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DO BONITO

AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

PROCESSO Nº 42/2019.

Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Insumos agrícolas e de plantio, a fim de viabilizar os termos do Convênio nº 879754/2018-MMA/FNMA, celebrado entre a Prefeitura de Bonito e o Ministério do Meio Ambiente, através do Fundo Municipal do Meio Ambiente. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 79.354,18. Data e Hora de Abertura: 13/09/2019, às 08:00 hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

PROCESSO Nº 43/2019

Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Material de Construção (Ferramentas, madeiras máquinas e afins), a fim de viabilizar os termos do Convênio nº 879754/2018-MMA/FNMA, celebrado entre a Prefeitura de Bonito e o Ministério do Meio Ambiente, através do Fundo Municipal do Meio Ambiente. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 67.648,02. Data e hora de abertura: 13/09/2019, às 14:00 hs. Informações na sala da CPL, sito à Rua Cônego Cavalcanti, 113, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral dos Editais, no horário das 08:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregaobonito@hotmail.com, ou acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonitope.com/site/>.

Bonito, 30 de Agosto de 2019.
CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2019 CPL/O, PROCESSO Nº 19/2019 CPL/O, CONCORRÊNCIA Nº 9/2019 CPL/O. CONTRATADO: AVML CONSTRUÇÃO DEEDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 22.532.706/0001-37. OBJETO: Acréscimo de Valor ao Contrato 052/2019 CPL/O, cujo objeto é execução de cobertas da requalificação da Praça dos Guararapes no município de Caruaru, referente ao Lote II. Valor total atualizado R\$ 502.994,22 (quinhentos e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos). Data: 29/07/2019. SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS. Rodrigo Miranda de Assis.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2019

PROCESSO Nº. 048/2019

A Prefeitura do Município de Caruaru torna público que Reconhece e Ratifica a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da empresa ANDELVROS - ASSOCIAÇÃO DO NORDESTE DE DISTRIBUIDORAS E EDITORAS DE LIVROS - CNPJ: 01.062.929/0001-08, para a contratação do serviço de fornecimento de bônus-livro, junto às editoras e distribuidoras participantes da IV FENAGRESTE - Feira Nacional do Livro do Agreste, a ser realizada no ano de 2019 no período de 03 À 08 DE SETEMBRO de 2019 no Centro Cultural Tancredo Neves, Caruaru-PE, para atender aos Professores em regência, Gestores e Técnicos Pedagógicos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Caruaru. Valor total: R\$ 786.000,00; fazendo-o com fundamento no artigo 25, na forma do artigo 26, ambos da Lei 8.666/93 e nos termos da PGM.

Caruaru, 22 de agosto de 2019.
HENRIQUE CÉSAR FREIRE DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019

Com base nas informações constantes no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2019 referente à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019, além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4 inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, HOMOLOGO todo o procedimento licitatório que teve como vencedora para os itens: 1, 2, 3 e 4 a empresa ESPACO 254 EVENTOS LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO LTDA, CNPJ nº 11.338.726/0001-55. Em consequência determino que se emita o respectivo empenho de despesa. Cumpra-se.

Caruaru, 28 de agosto de 2019.
HENRIQUE CÉSAR FREIRE DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

AVISO DE CHAMAMENTO Nº 14/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 052/2019 - CHAMAMENTO Nº. 014/2019 CPL/G. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em conceder descontos com percentual mínimo de 5% (cinco por cento), na compra de produtos e na prestação de serviços, aos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Caruaru. Data e hora de abertura: 11 de outubro de 2019 às 09h00min. Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral do Edital no site: (www.caruaru.pe.gov.br), através do link: <http://transparencia.caruaru.pe.gov.br/editais-de-licitacoes>. Outras informações na sala da CPL/G, localizada na Praça Pedro de Souza, nº 30, bairro Nossa Senhora das Dores, no horário das 07h00 às 13h00min, e também pelo telefone e email: (81) 3701-1526 e cplcaruarupe@hotmail.com.

Caruaru/PE, 30 de agosto de 2019.
NAYLLÉ KARENINE RODRIGUES DE SIQUEIRA
Presidente

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019
Nova Data

PROCESSO Nº 49/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019 - NOVA DATA. Objeto: Tem como objeto a Dispensa de licitação, para contratação de Instituição especializada em avaliação educacional em larga escala para a realização do planejamento,



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/09/2019 | Edição: 169 | Seção: 3 | Página: 220

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

Processo nº 544/2019

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse OGU 867393/2018 - MCIDADES(MDR).

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 19/09/2019, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 915.110,00 (Novecentos e Quinze Mil, Cento e Dez Reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

ZELIRIO PERON FERRAR

Prefeito

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitação

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

LICITAÇÃO Nº006/2019 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO Nº 544/20192019

1.1- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.2 - Convidamos Vossa Senhoria a participar da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço, sob regime de empreitada global**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as condições deste edital, a realizar-se na sala de reuniões da sede do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, situada a Avenida Brasil, 1431 - Santo Antonio do Sudoeste-PR.

1.2.1 - O processo será conduzido pela Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 20.168/2019, com a seguinte composição: ELIANE BRUM - presidente, TATIANA CHRISTINA NODARI - membro e ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - secretaria.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação, deverão ser entregues até às **09:00 do dia 19/09/2019**, no Departamento de Licitações à Comissão de Licitações, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 19/09/2019, as 09:00 horas.

1.3.1 – Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1.4 – Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- 1.5.1. Carta credencial – anexo 01
- 1.5.2. Declaração de recebimento de documentos – anexo 02
- 1.5.3. Atestado de visita – anexo 03
- 1.5.4. Declaração de responsabilidade técnica – anexo 04
- 1.5.5. Declaração de idoneidade – anexo 05
- 1.5.6. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte – anexo 06
- 1.5.7. Termo de renúncia – anexo 07
- 1.5.8. Carta proposta de preços – anexo 08
- 1.5.9. Minuta do contrato – anexo 09
- 1.5.10. Documentos de engenharia – anexo 10

DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse 867393- MCIDADES (MDR)**, de acordo com os projetos e memorial descritivo e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital.

2.2 – O valor global máximo estabelecido para o objeto deste edital, é de R\$ 915.110,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

(Novecentos e quinze mil, cento e dez reais).

2.3 - A proponente não poderá arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o preço global proposto.

2.4 - A obra deverá ser executada de acordo com o edital e seus anexos, especialmente a documentação de engenharia fornecida, obedecendo às normas da ABNT.

3.5 - Visita técnica

2.5.1. As empresas interessadas, por intermédio de seu Responsável Técnico, poderão realizar Visita Técnica no local onde se realizará a obra descrita no Objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.

2.5.2. Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, até o dia 16 de setembro de 2019 e o Município fornecerá à proponente o atestado de visita (modelo – anexo 03-a).

2.5.3. As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da vistoria do local da obra, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa (Modelo – Anexo 03-b).

2.5.3. O Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Dispensa de Visita Técnica deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o **terceiro** dia (útil) anterior à data do recebimento das propostas, junto ao Departamento de licitações do Licitador, à Avenida Brasil, 1431.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS “A” e “B” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

4.1 - Os invólucros “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
INVÓLUCRO “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica - Contrato de Repasse OGU Nº 867393/2018 – MCIDADES (MDR).
- b) TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
INVÓLUCRO “B” – PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica - Contrato de Repasse OGU Nº 867393/2018 – MCIDADES (MDR).

4.2 - A carta credencial (anexo 01) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes “A”, caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

5 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

O edital, e demais documentos pertinentes a esse processo licitatório, será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE à Avenida Brasil, 1431 – Centro, em horário de expediente.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – Deverão estar inseridos no invólucro “A”, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO “A”. O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

6.1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica:

6.1.1.1 – Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

6.1.1.2 – Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual.

6.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

044

Estado Do Paraná

6.1.1.5 – Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica:

6.1.2.1 – Atestado e/ou declaração de execução de obra, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente edital.

6.1.2.1.1 – Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

6.1.2.2 – Declaração de responsabilidade técnica (anexo 04) indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

6.1.2.2.1 – É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

6.1.2.3 – Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 6.1.2.2, e a proponente, mediante o original ou cópia da carteira de trabalho e previdência social e da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na superintendência regional do trabalho e emprego, contrato de prestação de serviços devidamente formalizado ou, ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

6.1.2.4 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, no subitem 6.1.2.2, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.5 - Comprovante de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.6 – Declaração de recebimento dos documentos (anexo 02)

6.1.2.7- Atestado de Visita Técnica.

6.1.2.8 – **Licença ambiental de operação (LAO), relativa às unidades de industrialização de asfalto (usina de asfalto) e britagem, de onde serão fornecidos o asfalto (CBUQ).**

6.1.3 – Quanto à Regularidade Fiscal:

6.1.3.1 – Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

045

Estado Do Paraná

Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

6.1.3.2 – Certidão Negativa de Débitos da empresa Licitante, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda.

6.1.3.3 – Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão da Fazendas Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.

6.1.3.4 – Certidão Negativa de Débito da empresa Licitante, perante o INSS, expedida pela Previdência Social.

6.1.3.5 – Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

6.1.3.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.1.4 – Relativo à qualificação Econômico-financeira:

6.1.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, quando não constar data de validade, a mesma deverá ser expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação.

6.1.4.2 – Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.4.2.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 6.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

6.1.4.2.2 – A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 6.1.4.2.1, será inabilitada.

6.1.4.2.3 – Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

. publicados no Diário Oficial, ou,



- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

6.1.4.2.4 – As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

6.1.4.3 - comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da Lei, de valor igual ou superior a 10% do valor máximo desta licitação.

6.1.4.4 Recibo ou guia de depósito, Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, comprovando a garantia de manutenção da proposta, de montante de 1% do valor total do objeto.

6.4.4.1 – Em se tratando de depósito em espécie ou cheque visado ou bancário, deverá ser apresentado juntamente com a documentação o recibo ou guia de depósito, comprovado o recolhimento do montante na Tesouraria do Licitador;

6.4.4.2 – Em se tratando de Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, está deverá ser apresentada juntamente com a documentação.

6.1.5 – Declarações

6.1.5.1 – Declaração de idoneidade, com firma reconhecida (anexo 05).

6.2 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

6.3 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

6.3.1.1 – Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas na via original.

6.3.2 - No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros "A" e "B".

6.4 – A apresentação dos documentos especificados nos itens 6.1.1 a 6.1.5, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

6.5 – Documentos facultativos

6.5.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

6.5.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 6), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

6.5.2 – Termo de Renúncia

6.5.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 7, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

6.5.2.2 – No caso de não haver mais de 01 participante, a Comissão de Licitação em acordo com o representante da única empresa participante, na ausência do Termo de Renúncia, poderá constar em ata a renúncia do prazo de interposição de recurso e proceder a abertura do envelope B no mesmo ato.

6.5.3 – Os documentos especificados acima (itens 6.5.1 e 6.5.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

7 - DA PROPOSTA

7.1 – Deverão estar inseridos no invólucro "B", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "B".

7.1.1 – Carta Proposta de Preços

Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 08), datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

a) razão social, endereço completo, telefone, fac-símile, etc., e o CNPJ da



proponente.

- b) Nome, RG e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço global POR LOTE (ITEM) do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso.
- e) Prazo de execução do objeto.
- f) Prazo de validade da proposta (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

7.1.2 – Planilha de Serviços (anexo 10)

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- e) Páginas numeradas.
- f) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

7.1.2.1 – Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

7.1.3 – Cronograma físico-financeiro (somente quando apresentado pela licitante no anexo 10)

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 10), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS PROPOSTAS

a) A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

b) Fica determinado que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Licitador são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.1 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

8.2 - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

8.2.1 - Depósito em espécie, em conta corrente a ser fornecido pelo departamento financeiro do município;

8.2.2 - Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem.

8.2.3 - Seguro-garantia em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja no mínimo igual ao prazo de execução do objeto do contrato (06 meses) acrescido de 90 (noventa) dias.

8.3 - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

8.4 - O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

8.5 - A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) quando do não recebimento definitivo da obra.

8.6 - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

9- DOS PRAZOS

9.1 - A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 180 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo Licitador.

10 - DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS "A" (DOCUMENTAÇÃO) E "B" (PROPOSTAS)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

10.1 - Os invólucros "A" e "B" de cada proponente, deverão ser entregues até o dia **19/09/2019, até às 09:00**, na sede do Licitador, à Avenida Brasil, 1431 no Departamento de Licitações ou à Comissão de Licitações.

10.2 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

10.3 - A Comissão de Licitação, com ou sem a presença de empresas proponentes, realizará a sessão de abertura dos invólucros "A", contendo a documentação solicitada no item 6 deste Edital.

10.3.1 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da proponente.

10.3.2 - A documentação e os invólucros "B" serão assinados pela Comissão e pelas proponentes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

10.4 - Após a abertura dos invólucros "A", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando a estas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

10.5 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos invólucros "B", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

10.6 - Em ocorrendo à consignação na Ata da sessão de abertura dos invólucros "A", expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será realizada a abertura dos invólucros "B", na mesma oportunidade.

10.6.1 - Antes da abertura dos invólucros "B", das proponentes declaradas habilitadas, será procedida pela Comissão de Licitação, a devolução dos invólucros "B" àquelas empresas julgadas inabilitadas.

10.7 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros "B", com ou sem a presença das proponentes.

10.8 - Após a abertura dos invólucros "B", as propostas serão lidas em voz alta, devendo as proponentes presentes assiná-las folha a folha, bem como os membros da Comissão de Licitação, que todas autenticará com sua rubrica.

10.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

10.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.



10.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 - Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

11.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

11.3 - O critério de julgamento é o de menor preço global.

11.4 - Da classificação das propostas de preços:

11.4.1 - As propostas de preços serão classificadas em ordem crescente, em função do preço global.

11.4.2 - Entre as Licitantes/proponentes classificadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora aquela que apresentar o menor preço global.

11.4.3 - Verificado o empate entre 02 (duas) ou mais proponentes que apresentarem a mesma proposta de preço, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério sucessivo de desempate:

11.4.3.1 - Será considerada preferencial a proposta de preço das empresas de capital nacional; das empresas que produzirem seus bens em território nacional e das consideradas pela Lei, brasileiras.

11.4.3.2 - Persistindo o empate, após esgotado o critério acima exposto, a Comissão de Licitação realizará em sessão pública, um sorteio entre as Licitantes com propostas de preços empatadas.

11.5 - Será desclassificada:

11.5.1 - A proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresentar preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

11.5.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

11.5.3 - A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato pelo preço de sua oferta.

11.5.3.1 - Preços manifestamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através da documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos e que os coeficientes de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

11.5.3.2 – Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo Licitador, ou

preço global orçado pelo Licitador.

11.5.3.3 – Das proponentes classificadas na forma anterior, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se refere as alíneas “a” e “b” acima, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual a diferença entre o preço global e o valor resultante no subitem 12.5.3.2.

11.5.4 – A proposta que desatender ao disposto no item 2.3 do edital.

11.5.5 – A proposta que desatender ao disposto no item 2.4 do edital.

11.5.6 – A proposta cujo valor analisado for superior ao preço máximo estabelecido neste edital, no item 2.2.

11.5.7 – Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:

- . rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- . declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

11.6 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede do Município de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

11.7 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 – O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

12.2 – Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

13 - DA CONTRATAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

13.1 - A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.

13.2 - A Licitante declarada vencedora da licitação será convocada para assinatura do Contrato.

13.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

13.4 - Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

13.5 - O Contrato obedecerá a minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

13.5.1 - Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações subseqüente, bem como decreto municipal 3.459/2018 (anexo).

13.5.2 - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, 03 %(três décimos por cento) por dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido.

13.5.2.1 - Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

13.5.3 - Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

13.5.4 - Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

13.6 - A Licitante declarada vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

14 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

14.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

14.2 - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

14.3 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

14.4 - A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18.

14.5 - A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

15 – DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital são oriundos de:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	710	05.002.15.451.2602.1011	1011	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

16 – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

16.1 – As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pelo Engenheiro Civil do Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção.

16.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

16.3 - As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, durante o horário do expediente.

16.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

16.5 – O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:



- CREA, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;

16.6 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra.

16.7 - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

16.8 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

17 – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O presente edital não prevê atualização de valores.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – A fiscalização da obra será feita por engenheiro civil do quadro de Funcionalismo Público do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

18.2 – A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

18.3 – A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

18.4 – A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

18.5 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

18.6 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

18.7 - É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

18.8 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.9 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

056

Estado Do Paraná

prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

18.10 - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

18.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

18.12 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, a Avenida Brasil, 1431 - telefone (046) 3563-8000, no horário de expediente.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de agosto de 2019


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CARTA CREDENCIAL - ANEXO 01

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2019

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica - Contrato de Repasse OGU Nº 867393/2018 - MCIDADES (MDR).**

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

058

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – ANEXO 02

(local e data)

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2019

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica - Contrato de Repasse OGU Nº 867393/2018 – MCIDADES (MDR).**

O signatário da presente, o senhor, representante legalmente constituído da proponentedeclara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATESTADO DE VISITA – ANEXO 03

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Referente: Edital de Tomada de Preços n° 006/2019

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica - Contrato de Repasse OGU N° 867393/2018 – MCIDADES (MDR).**

Declaramos que o engenheiroCREA N°
da empresa, responsável técnico da proponente, devidamente
credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

(local e data)

FELIPE ANDRADE BLICK
CREA PR SC 1192846/D
RG 8.402.854-1 SSP/PR

.....
RG N°
CREA PR

OU

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.),
neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO
MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS
que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA
DE PREÇOS N° 006/2019 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações
supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do
Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE
PREÇOS n° 004/2018.

(Local e data)

Representante Legal da empresa
CPF
RG



Município de Santo Antonio do Sudoeste

060

Estado Do Paraná

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2019

Objeto **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica - Contrato de Repasse OGU Nº 867393/2018 – MCIDADES (MDR).**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO INDICANDO O PROFISSIONAL DA ÁREA DE SERGURANÇA DO TRABALHO – ANEXO 04 - B

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2019

Objeto **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica - Contrato de Repasse OGU Nº 867393/2018 – MCIDADES (MDR).**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional da área de segurança do trabalho responsável pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU (para engenheiro e arquiteto) ou Registro no Ministério do Trabalho e Emprego (para técnico em Segurança do Trabalho)	Data do registro

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 05

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2019

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica - Contrato de Repasse OGU Nº 867393/2018 - MCIDADES (MDR).**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 006/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 06

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2019

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica - Contrato de Repasse OGU Nº 867393/2018 - MCIDADES (MDR).**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 006/2019 - Tomada de Preços, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2019

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica - Contrato de Repasse OGU Nº 867393/2018 – MCIDADES (MDR)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 006/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2019

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica - Contrato de Repasse OGU Nº 867393/2018 - MCIDADES (MDR).**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$.....(.....).

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP nº 006/2019 PMSAS.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

MINUTA DO CONTRATO – ANEXO 09

Contrato de empreitada n°
0<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre
si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO**
SUDOESTE - PR e de outro a empresa
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 1431, inscrita no CNPJ sob n° 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>** Cidade de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, inscrita no CNPJ sob n° **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, CPF n° **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS n° 006/2019**, estando as partes sujeitas as normas da Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica - Contrato de Repasse OGU N° 867393/2018 - MCIDADES (MDR), no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo a empresa vencedora:

<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ <VALORCONTRATO>** (**<VALORCONTRATO#E>**).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços e aprovadas pelo gestor dos convênios, quando executadas através de convênios estaduais ou federais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente no Departamento de compras, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Responsabilidade Técnica;

- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês de pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

PARÁGRAFO NONO - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 180 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até <DATAFIMVIGENCIA#E>.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOVER

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico da obra, indicado pela CONTRATADA é o senhor, (qualificação)....., CREA

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a) Engenheiro Civil do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 04/2018 – tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas da obra, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades da obra, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital N° 006/2019 – tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, <DATAINICIOVIGENCIA>.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº "A" E "B"

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse OGU 867393/2018 MCIDADES (MDR)

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) ELIANE BRUM e membros os (as) Senhores (as) ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI e TATIANA CHRISTINA NODARI, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 20.168/2019 para proceder ao recebimento dos envelopes A e B da Tomada de Preços nº 006/2019. Conforme se constatou 02 (duas) empresas manifestaram interesse na participação do certame, realizando a visita técnica. No entanto até o horário estipulado no Edital, nenhuma empresa entregou proposta.

A presidente abriu a sessão, declarando o processo DESERTO.

Nada mais havendo a ser deliberado, a Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

ELIANE BRUM

Presidente

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Secretária

TATIANA CHRISTINA NODARI

Membro



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse OGU 867393/2018 MCIDADES (MDR

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 006/2019, que o processo ficou DESERTO.

Santo Antonio do Sudoeste, dezanove dias de setembro de 2019.

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
SECRETÁRIA

TATIANA CRISTINA NODARI
Membro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	24/09/2019
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	1605
Departamento de Licitação	

CERTIDÃO	
DATA:	23/09/2019
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	1848
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 258/07 e,

Considerando a deliberação deste Conselho, em 19 de setembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas I do Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar do município de Santa Lúcia - PR.;
Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para a Oferta e Execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV - Deliberação 062/2016 CEDCA do município de Santa Lúcia - PR.

Parágrafo Único - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 20 de Setembro de 2019

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:056D3F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 01/2019

SÚMULA: CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 241/2006 e, Considerando a deliberação deste Conselho, em 07/03/2019,

RESOLVE:

Art.1º - Criar e aprovar a Comissão Organizadora para IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tendo como Coordenadora: Sirlei Valdomeri, Secretário (a) Geral Luiza Tubim e Subcomissão de apoio Sra. Ana Antoniasi;

Art.2º - São atribuições da comissão organizadora:

I - Organizar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa atendendo os aspectos políticos, técnicos e financeiros;

II - Organizar a eleição dos conselheiros não governamentais para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

III - Elaborar a proposta do Regimento Interno da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

IV - Acompanhar e fornecer subsídios para a realização da Conferência;

V - Apreciar e aprovar o trabalho.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 11 de março de 2019.

ANGELIN SANTO SCARANTTI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:1B39CBA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2019

PORTARIA Nº 046/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, Sr. FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.504/05, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR para os devidos fins estabelecidos na legislação pertinente, o pregoeiro e a equipe de apoio da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR:

CESAR MARCELO DO SANTOS - Pregoeiro
CLAIRTON ANTONIO CAUDURO;
CASEMIRO PASA;
CLEIA TEREZINHA RIBEIRO.

Art. 2º. Os membros elencados no art. 1º não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados como serviços de relevância pública do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 20 de Setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F9BDB998

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse OGU 867393/2018 MCIDADES (MDR)

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 006/2019, que o processo ficou DESERTO.

Santo Antonio do Sudoeste, dezanove dias de setembro de 2019.

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Secretária

TATIANA CHRISTINA NODARI
Membro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E19894CA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 215/2017

Pregão nº 77/2017

OBJETO: Montagem e desmontagem, para eventuais festividades e eventos a serem realizados pelo município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

VIGENCIA ATUAL: 17/09/2020

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 - Processo nº 677/2019
 OBJETO: Aquisição de Jogos Nota de Produtor Rural(Svias) em formulário contínuo, auto copiativo.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	NOTA FISCAL DO PRODUTOR (S Vias), em formulário contínuo, Auto Copiativo, tamanho 210mm x 280mm, vias aprioadas por FLEX (fita adesiva): 1ª via na cor preto- Desmatário 2ª via na cor verde - Arquivo Fiscal 3ª via na cor Azul - Fisco Destino 4ª Via na cor vermelho - Fisco Origem 5ª Via na cor Verde - Emitente Prefeitura Sendo a 1ª via com Serilha extra na largura total Constando na parte inferior (canto de rechecimento) e papel de 1ª linha	ATIVA	ESTADO PR	JOGO	10.500,00	0,95	9.975,00
TOTAL							9.975,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23 de setembro de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 293/19 - CONCEDE APOSENTADORIA
 A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA Especial de Professora a servidora MARISA MARTA BERTOLI CASTELLI, inscrita no RG sob Nº 4.502.578-0 - SSP-PR, e CPF 734.575.319-00 ocupante do cargo de PROFESSORA, nível C-12 matrícula 187, nos termos do art. 6º da EC 41/03 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, no montante de R\$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais) a partir de 24 de setembro de 2019.
 Art. 2º - Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa.
 Art. 3º - Fica declarado vago o cargo ocupado pela servidora em face de sua aposentadoria.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul, Paraná, 23 de setembro de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2019
 OBJETO: Revisão de 10.000 km do veículo Montana Ls placas BCD 7245.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	ANEL DE VEDAÇÃO CARTER		1,00	6,69
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	FILTRO COMBUSTIVEL		1,00	41,07
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	3	FILTRO OLEO		1,00	16,84
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	4	OLEO MOTOR 0W20		4,00	42,00
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	5	SERVICO DE REVISAO		1,00	198,20

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 11/09/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 - PROCESSO Nº 693/2019
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 07/10/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Fornecedor de ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município, devendo apurar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para levantamento de possíveis recolhimentos não devidos de acordo com a legislação vigente, em especial, a Lei 13.485/2017.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/10/2019, as 14.00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de setembro de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EDITAL DE RESULTADO
 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse OGU 867393/2018 MCIDADES (MDR)
 A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 006/2019, que o processo ficou DESERTO.
 Santo Antonio do Sudoeste, dezenove dias de setembro de 2019.
ELIANE BRUM - Presidente da Comissão de Licitações
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - SECRETÁRIA
TATIANA CHRISTINA NODARI - Membro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 141/2019
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO
 Valor: R\$ 18.200,00 (dezoito mil duzentos reais)
 Vigência: 11/09/2019 - Término: 22/09/2020
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2019
 Recursos: Dotação: 2.003.2.3.90.39.00.00.00.00 (19) - Saldo: 104.984,4
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, VISANDO A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHO, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE. PARA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS); PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), PPP (PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO), ASO - EXAMES ATÉSTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO QUANTO AO USO DE EPI'S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PERÍCIAS MÉDICAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA
Flor da Serra do Sul, 23 de Setembro de 2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 1 DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 562019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2019
REGISTRO DE PREÇO
 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Execução de Manutenção e Reparação com fornecimento de materiais para Pavimentação Polidivida, Bocas de Lobo, Bueiros, Meio Fio, Rampas de Acessibilidade (Calçada em Concreto), Muro de Arrimo com Pedras Argamassadas e Calçadas no perímetro Urbano do Município de Salgado Filho - Pr, por período de 12 meses.
 O MUNICÍPIO de Salgado Filho - PR comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial nº 56/2019 ante o Decreto nº 04, de 17 de janeiro de 2019, para fim de retificar o seguinte:
 Onde se Lê: 1.2. A entrega dos Envelopes 01 e 02 deverá ser feita até o dia 04 de outubro de 2019 às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, sediada provisoriamente à Rua Trinta, Centro, Salgado Filho/PR, CEP 85.620-000, diretamente no Setor de Protocolo, não se permitindo atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado na Recepção da Prefeitura Municipal de Salgado Filho. 1.3. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no dia 04 de outubro de 2019 às 09h15min (horário de Brasília), na Prefeitura Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, sito a Rua Trinta, S/N, Centro, CEP: 85.620.000 na sala de Licitações e Contratos, quando deverão ser apresentados, no início da sessão, em avulsos os documentos para credenciamento:
 Leia-se: 1.2. A entrega dos Envelopes 01 e 02 deverá ser feita até o dia 07 de outubro de 2019 às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, sediada provisoriamente à Rua Trinta, Centro, Salgado Filho/PR, CEP 85.620-000, diretamente no Setor de Protocolo, não se permitindo atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado na Recepção da Prefeitura Municipal de Salgado Filho. 1.3. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no dia 07 de outubro de 2019 às 09h15min (horário de Brasília), na Prefeitura Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, sito a Rua Trinta, S/N, Centro, CEP: 85.620.000 na sala de Licitações e Contratos, quando deverão ser apresentados, no início da sessão, em avulsos os documentos para credenciamento:
 Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalícia.
Salgado Filho, 23 de setembro de 2019.
Jessika Luft - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2017 - Pregão nº 77/2017
 OBJETO: Montagem e desmontagem, para eventuais festividades e eventos a serem realizados pelo município
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR;
 CONTRATADA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
 VIGENCIA ATUAL: 17/09/2020 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: PAULO ROBERTO NECKEL - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ATA Nº: 39/2019
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
 Contratada: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.014.370/0001-67, com o valor total de R\$ 10.056,24
 LIGIA MARIA CARNEIRO - CNPJ: 29.228.930/0001-89, com o valor total de R\$ 20.644,84
 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP - CNPJ: 09.676.256/0001-98, com o valor total de R\$ 16.132,56
 AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.869.890/0001-26, com o valor total de R\$ 12.426,00
 F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.093.678/0001-85, com o valor total de R\$ 6.378,60
 Valor Total: R\$ 65.638,24 - Vigência: Início: 24/09/2019 Término: 24/09/2020 - Licitação: Pregão Nº: 57/2019
 Recursos: Dotação: 264 - 1. 7002 - 10 . 301 - 8 . 2.23 - 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 263 - 1 . 7002 - 10 . 301 - 8 . 2.23 - 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.
Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL
Salgado Filho, 24/09/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
 A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 20.168/2019, de 18 de junho de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:
 MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019.
 OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos psiquiátricos para atendimento no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I.
 EMPRESA CREDENCIADA: - JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI - CNPJ: 11.730.403/0001-02
 SANTO ANTONIO DO SUDESTE, 19 de setembro de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ELIANE BRUM - Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
 CONTRATADA: C F ANTONELLI EIRELI - ME
 CNPJ Nº 26.671.089/0001-01
 Representante: CHARLYS FREDERICO ANTONELLI
 CPF nº 005.319.079-37
 OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade..
VALOR TOTAL: R\$ 1.740,00 (Um Mil, Setecentos e Quarenta Reais)
 VIGÊNCIA: 12/09/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2018 - Pregão nº 68/2018
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CERTOS E RESTAURAÇÃO DE ESTOFADOS AUTOMOTIVOS E EM GERAL PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR;
 CONTRATADA: GILMAR STEFANO - ME; VIGÊNCIA: 08/09/2020
 VALOR RENOVADO: R\$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GILMAR STEFANO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2018 - Pregão nº 69/2018
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL..
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR;
 CONTRATADA: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA;
 VIGÊNCIA: 08/09/2020 - VALOR RENOVADO: R\$ 21.875,00 (Vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
 DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - Representante Legal